



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.514 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 05 - Serviços Municipais

06000000	- Defesa Nacional e Segurança Pública	
06300000	- Segurança Pública	
06301780	- Defesa Contra Sinistros	
06301782-10	- Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3120	- Material de Consumo	Cr\$ 150.000,00
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	- Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 80.000,00</u>
SOMA	<u><u>Cr\$ 230.000,00.</u></u>

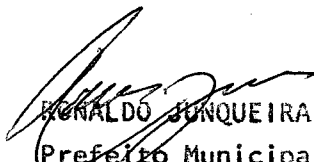
ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000	- Reserva de Contingência	
9999990	- Reserva de Contingência	
9999999	- Reserva de Contingência	
9000	- Reserva de Contingência	<u><u>Cr\$ 230.000,00.</u></u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 1982 .

Publicado na "TRIBUNA SUL MINEIRA",
edição nº 620, de 1º/05/82.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal